



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.241/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1086/2024, de 02 de maio de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 440.164,88 (quatrocentos e quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 370.162,66
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 70.002,22
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 440.164,88

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.1039		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO DE CONVÊNIO 744/2023 SECID		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

4.4.90.52	336	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 53.860,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.451.0005.2084		ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS).		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1073	R\$ 370.162,66
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 16.142,22
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 440.164,88

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3016
Data: 06/05/2024
Código Identificador: 4C396932